



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.258, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Denomina de Praça Edmundo Lins da Costa, a área livre existente no bairro Jardim Bela Vista, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça EDMUNDO LINS DA COSTA, a área livre existente no bairro Bela Vista, localizada nas proximidades da Avenida Nelson Meira, entre as travessas José Evandro Pereira e Sales Facundo de Lira.

Art. 2º Fica a família do homenageado autorizado a colocar no local a placa indicativa com a denominação a que se refere o artigo anterior, se dentro do prazo de (6) seis meses, a contar da data da publicação dessa lei, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Município não o fizer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de agosto de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito